



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO

COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

PL Nº 2.614/2024

EMENDA Nº _____ / 2025

Apresentação: 09/05/2025 11:36:21.240 - PL261424
EMC 270/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.270/2025

*Emenda Aditiva ao PNE, referente
ao artigo 5º do Projeto de Lei.*

Art. 1º Acrescente-se o **Parágrafo Único ao Artigo 5º** do Projeto de Lei, com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

Parágrafo único. As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o Censo Demográfico e os Censos Nacionais da Educação Básica e Superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

JUSTIFICATIVA

A inclusão do parágrafo único ao artigo 5º assegura maior rigor técnico e transparência na implementação do PNE, ao estabelecer fontes oficiais e atualizadas de dados educacionais como base para o monitoramento das metas. Ao vincular expressamente a avaliação do Plano aos sistemas nacionais de informação (PNAD, Censo Demográfico e Censos Educacionais), o texto fortalece a governança das políticas

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 413 | CEP 70160-900 Brasília-DF
Tel (61) 3215-5413 E-mail dep.tarcisiomotta@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256125970800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tarcísio Motta



* C D 2 5 6 1 2 5 9 7 0 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO

púlicas de educação, garantindo que decisões estratégicas sejam fundamentadas em evidências confiáveis e

Apresentação: 09/05/2025 11:36:21.240 - PL261424
EMC 270/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.270/2025



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 413 | CEP 70160-900 Brasília-DF
Tel (61) 3215-5413 E-mail dep.tarcisiomotta@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256125970800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tarcísio Motta



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO

padronizadas nacionalmente. Esta previsão ainda reforça o caráter democrático do PNE, pois as estatísticas oficiais servem como instrumento de controle social, permitindo que a sociedade acompanhe de forma objetiva o cumprimento das metas pactuadas, em conformidade com os princípios constitucionais da gestão democrática e da publicidade dos atos administrativos.

Apresentação: 09/05/2025 11:36:21.240 - PL261424
EMC 270/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.270/2025

Sala da Comissão, ____ de maio de 2025

**Deputado TARCÍSIO
MOTTA (PSOL/RJ)**



* C D 2 5 6 1 2 5 9 7 0 8 0 0 *